

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00032,
DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS GRUPO E
SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES Subgrupo: ENERGÉTICOS				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO I.N. VIGÊNCIA
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML TNT Açai com Guaraná ZERO 269 ml	6,93	00032/2023 01/11/2023
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML TNT Maçã Verde Zero 269 ml	6,93	00032/2023 01/11/2023
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML TNT Tangerina Zero 269 ml	6,93	00032/2023 01/11/2023
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Marrada Frutas Tropicais 269 ml	4,50	00032/2023 01/11/2023
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Marrada Tradicional 269 ml	4,50	00032/2023 01/11/2023
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML TNT Zero 473 ml	8,66	00032/2023 01/11/2023
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML TNT Açai com Guaraná Zero 473 ml	8,66	00032/2023 01/11/2023
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML TNT Maçã Verde Zero 473 ml	8,66	00032/2023 01/11/2023
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML TNT Tangerina Zero 473 ml	8,66	00032/2023 01/11/2023
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Dopamina Energy Drink Externe 473 ml	5,99	00032/2023 01/11/2023
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Dopamina Energy Drink Coco e Açai 473 ml	5,99	00032/2023 01/11/2023
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Dopamina Energy Drink Zero Açucares 473 ml	5,99	00032/2023 01/11/2023
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Dopamina Energy Drink Maçã Verde 473 ml	5,99	00032/2023 01/11/2023
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Dopamina Energy Drink Tropical 473 ml	5,99	00032/2023 01/11/2023
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Dopamina Energy Drink Tangerina 473 ml	5,99	00032/2023 01/11/2023
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Dopamina Energy Drink Melancia 473 ml	5,99	00032/2023 01/11/2023
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Petra Puro Malte 1000 ml	5,27	00032/2023 01/11/2023

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES ENERGÉTICOS
--

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 069/2022 da Polícia Militar, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: BRAVOS K9 ADESTRAMENTO EIRELI - ME
CNPJ: 33.536.498/0001-60

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	01	UND	CÃO DE FARO DE ENTORPECENTES CÃO PASTOR BELGA DE MALINOIS OU PASTOR ALEMÃO. Canino com as seguintes características: raça pastor Belga de Malinois ou Pastor Alemão, sexo MACHO, idade mínima de 10 (dez) meses e idade máxima de 24 (vinte e quatro) meses, inclusive; pelagem marrom fulva, MÁSCARA NEGRA (com pelagem preta na face, e extremidades). Saudável, boa complexão, robusto, forte, movimentação firme e harmônica, boas angulações, isenta de defeitos hereditários, sem taras ou vícios, pigmentação bem definida, livres de ectoparasitas e endoparasitas; deve apresentar caracteres zootécnicos compatíveis com o Padrão Oficial da Raça Pastor Belga de Malinois ou Pastor Alemão; quanto ao caráter e temperamento deve apresentar aptidão para o serviço policial militar: inteligência, impulso de caça alto, intenso impulso por comida, intenso impulso de brincadeira (espírito lúdico), alto grau de atividade (hiperatividade), dominância social, habilidade física e psicológica para saltar, correr e buscar; equilíbrio, tenacidade, coragem, intrepidez, mordida instintivamente de boca cheia, possessividade, agilidade, explosão, combatividade, prontidão, vivacidade, sociabilidade, autoconfiança, concentração, persistência, determinação, atenção, olfato apurado, excelente faro, treinabilidade, estabilidade (firmeza) de nervos, reação positiva a estampido, pouca sensibilidade a ambientes diferentes, ávido ao trabalho. Deve apresentar-se com condicionamento para detecção de odores específicos (drogas, explosivos, outros).	44.500,00	44.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 44.500,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) A entrega deverá ser feita no Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins - QCG, Avenida LO 05, Quadra 304 Sul, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.021-022, de segunda-feira à sexta-feira, no horário compreendido entre 08h00min e 12h00min.

b) O prazo é de no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega efetiva do quantitativo solicitado, acompanhados pela Nota Fiscal discriminada de acordo com a Nota de Empenho, após conferência, atesto e aceite pelo fiscal e será creditado em favor da Empresa, após consulta "On Line" ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993, para verificação da sua regularidade.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a pregoeira e o Comandante Geral da Polícia Militar.

Palmas - TO, 29 de setembro de 2023.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA
Comandante Geral da PM/TO

Empresa:

BRAVOS K9 ADESTRAMENTO EIRELI

SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

PORTARIA SEPEA Nº 13, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 236 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor THIAGO ÂNGELO MACEDO LARANJEIRAARAÚJO, número funcional 11605987-2, cargo de Assessor Commissionado III, para sem prejuízo de suas atribuições normais, responder pelo setor de TRANSPORTES desta Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA PESCA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de outubro de 2023.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária de Estado da Pesca e Aquicultura

SECRETARIA DOS POVOS
ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS

PORTARIA Nº 13/2023/GAB. SECRETARIA/SEPOT.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado considerando a conveniência da Administração e em consonância no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº do Processo	Fiscal do contrato	Substituto	Contrato nº	Empresa	Objeto do Contrato
2023.23000.000916	INGRID PEREIRA AZEVEDO Número funcional 11884517-1	ANA CRISTINE DE OLIVEIRA DE SOUZA SANTOS Número funcional 11884509-1	CONTRATO Nº 183/2023/ GECEC/SECAD	MARIMEL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	Locação de um imóvel comercial, medindo 1.906,32 m2, localizada na ARSO 42, conj. Hm - 06, Alameda 32, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, matrícula nº R66.912, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas - TO, para abrigar a Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura, Secretaria de Estado dos Povos Originários e Tradicionais, Secretaria de Estado da Mulher e Secretaria de Estado da Cultura, pertencentes à Administração Direta do Poder Executivo do Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se e Cumpra-se.

Palmas-TO, aos 24 de outubro de 2023

NARUBIA SILVA WERRERIA
Secretária de Estado dos Povos Originários e Tradicionais